



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1948, terça-feira, 26 de abril de 2022

DECRETO Nº 47.523, de 26 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana de Andrade Secchi, matrícula 55.859, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012690075** e o código CRC **FB180E99**.

DECRETO N° 47.512, de 26 de abril de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Laís Neiva e Oliveira, matrícula 55.846, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685318** e o código CRC **50659762**.

DECRETO N° 47.516, de 26 de abril de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Douglas Alexandre Nobre Pereira, matrícula 55.849, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685511** e o código CRC **AEE48208**.

DECRETO Nº 47.518, de 26 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Mendes dos Santos Pinto, matrícula 55.855, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685608** e o código CRC **0947D537**.

DECRETO N° 47.520, de 26 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Juliana Toledo de Freitas, matrícula 55.856, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012689611** e o código CRC **5CF5F8E6**.

DECRETO Nº 47.519, de 26 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- André Luiz Gomes, matrícula 55.857, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012689556** e o código CRC **0EC0FE32**.

DECRETO N° 47.513, de 26 de abril de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Beatriz Hübener Linhares, matrícula 55.847, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685347** e o código CRC **810828C5**.

DECRETO N° 47.522, de 26 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de João Correa Filho, localizada na Rua Blumenau em frente ao Terminal Norte, Bairro Santo Antônio, e institui a Servidão Administrativa Perpétua para acesso do extravasador e registo da rede de água localizada na Rua Blumenau.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 117, “a”, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, da área de terras de propriedade de João Correa Filho, ou de quem de direito, destinada ao acesso do extravasador e registro da rede de água localizada na Rua Blumenau, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano, com área total de 359,00m², situado na rua Blumenau, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 37.128, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal nº 13-30-03-74-0733.000."

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.092.299,36m e E 714.571,70m; deste, segue confrontando com a Rua Blumenau, com os seguintes azimutes e distâncias: 178º52'08" e 7,09m até o vértice V2, de coordenadas N 7.092.292,27m e E 714.571,84m; deste, segue confrontando com a Rua Blumenau, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º35'40" e 5,76m até o vértice V3, de coordenadas N 7.092.287,36m e E 714.568,82m; deste, segue confrontando com um Rio Público, com os seguintes azimutes e distâncias: 332º31'32" e 13,53m até o vértice V4, de coordenadas N 7.092.229,36m e E 714.562,58m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 37.128, com os seguinte azimutes e distâncias: 90º00'00" e 9,12m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012689714** e o código CRC **FEFFD972**.

DECRETO Nº 47.507, de 26 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992 de 31, de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.122.3.2.3331	Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	206	410	3.3.90	150.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.122.3.2.3331	Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	206	768	4.4.90	150.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012684615** e o código CRC **BE2A5205**.

DECRETO N° 47.525, de 26 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 04 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Rubiane de Fatima Rodrigues Huinka, matrícula 55.860, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012692317** e o código CRC **46F38C1F**.

DECRETO N° 47.510, de 26 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Thayna Luisa Rosa, matrícula 55.844, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685192** e o código CRC **189B916C**.

DECRETO Nº 47.508, de 26 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de maio de 2022:

- Paulo Roberto de Pauli, matrícula 52.777, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685068** e o código CRC **5B237677**.

DECRETO Nº 47.515, de 26 de abril de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Erikson Kaczmarek, matrícula 55.853, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva
PrefeitoCinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685459** e o código CRC **32EA4311**.

DECRETO Nº 47.517, de 26 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gibran da Costa Reis, matrícula 99.291, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685567** e o código CRC **2FDF78BC**.

DECRETO Nº 47.514, de 26 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Gabriela Sobrino Porto Bastos, matrícula 55.848, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685394** e o código CRC **B644D069**.

DECRETO Nº 47.526, de 26 de abril de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de maio de 2022:

- Luiz Felipe Alves Garcia, para o cargo de Gerente de Transportes e Vias

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012692117** e o código CRC **9B13AEE8**.

DECRETO Nº 47.509, de 26 de abril de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de maio de 2022:

- Aline Brancaleone Rochembach , matrícula 55.568, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685156** e o código CRC **28D98B00**.

DECRETO N° 47.511, de 26 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Paulo Roberto de Pauli, matrícula 55.845, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685243** e o código CRC **9C589599**.

DECRETO N° 47.521, de 26 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Gervásio D'araujo da Cunha Gonçalves Filho, matrícula 55.858, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012689650** e o código CRC **A9B81096**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 332/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Eloize Pedroso Osorio

Suplente - Nicolly Cardoso de Oliveira

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Rosélis de Lima

Suplente - Edson Gonçalves Alves

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Mariana Bauer

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Márcia Rita da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Deisi Cristina Pereira

Suplente - Beatriz Mendes

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Marcia Marisete Prate Della Vechia

Suplente - Dayane Franciele Martins

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 311/2015-SED.GAB, de 18/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685784** e o código CRC **C11E977C**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 27/2022- SPSO.NAD.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 358/2022 , hiperlink SEI nº 0012507396, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/Subprefeitura da Região Sudoeste e a Empresa Inex Serviços Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.852.364/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Ygor Luiz dos Santos, CPF nº 029.475.129- 79, para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras da Região Sudoeste.

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;
Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - (Sudeste) - Matrícula nº 54.696;
Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080; e
Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;
Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080;e
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/04/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012686638** e o código CRC **AAB74954**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

PORTARIA Nº 03/2022

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, Fabiano Lopes de Souza, no exercício de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **367/2022**, firmado entre o Município de Joinville - **Subprefeitura da Região Oeste** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - ME**, inscrita no C.N.P.J n.º 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula n.º 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula n.º 06051;

Gilson de Souza Batista - Matrícula n.º 35664;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula n.º 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula n.º 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula n.º 35664.

Marilene Dumke – Matrícula n.º 21435.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Marilene Dumke - Matrícula n.º 21435

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/04/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012681984** e o código CRC **B9B1C97A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº076/2022/SMS

O Secretário da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Unidade de Transporte e Logística do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

- a) Adilson da Silva, Matrícula 53.416 - Titular
- b) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271 - Titular
- c) Clarissa Pasini Rabuske, Matrícula 75.799 - Titular;
- d) João Guilherme da Rosa, Matrícula 48.649 - Suplente;
- e) Eloir Teixeira, Matrícula 41.916 - Suplente;
- f) Fabiana Cidral, Matrícula 22.291 - Suplente;
- g) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Matrícula 45955 - Suplente; e

h) Jair Nunes, Matrícula 38.262 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 289/2021/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012634010** e o código CRC **45E77E1E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 799/2022- SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002-2022 - SGP.

- I. Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868
- II. Amanda Bertolo Merki, matrícula 46.193
- III. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012679629** e o código CRC **29BA62D4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 325/2022 - SED.GAB

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Denise da Rosa Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 40.599, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Adhemar Garcia, em 25 de abril de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 01:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012674249** e o código CRC **3D2BBAD8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 326/2022 - SED.GAB

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Denise da Rosa Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 40.599, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Adhemar Garcia, a partir de 26 de abril de 2022.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 01:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012674315** e o código CRC **BB75E90D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 327/2022 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos/Cesita, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos/Cesita, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - João Victor de Godoi

Suplente - Maisa Silva Carvalho

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Alex Sandro Amorim

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Sônia Waléria Ribeiro

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Rosangela Rodrigues de Souza

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Adelita de Souza Elias

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Diogo Roch

Suplente - Não tem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012677804** e o código CRC **91638DDF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP/SAP.UCP.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 01/2022

O Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 03/2022 (0012076431), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 (0011296854) e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022 (0012047120),

Resolve,

Art. 1º Nomear como membros eventuais do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville (CGPPP):

I - Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, como titular da Secretaria de Cultura e Turismo;

II - Caio Luciano Berndt, Gerente de Unidade, como suplente da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Os membros eventuais do CGPPP e os membros do Grupo Técnico do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Joinville nomeados por esta Portaria exercerão suas atribuições exclusivamente quanto aos projetos relacionados à Secretaria de Cultura e Turismo, enquanto durar a análise e processamento dos respectivos projetos, não possuindo qualquer atribuição para projetos relacionados a outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Joinville.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012314744** e o código CRC **726075D9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 329/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Iraci Schmidlin, referente mandato de abril de 2022 - abril 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Iraci Schmidlin, referente mandato de abril de 2022 - abril 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Andresa Maria Costa

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Pamela Rodrigues dos Santos Julio

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Acedina Rosa de Souza

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Brigitte Mürer Viertel Stahl

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Josiane Fagundes Machado

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Andrelise do Rosário

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 134/2018-SED.GAB, de 16/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012677993** e o código CRC **DC527493**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 330/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Joaquim Félix Moreira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal da Escola Municipal Prefeito Joaquim Félix Moreira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Alexandre Borba Lopes

Suplente - Pedro Antonio Santana da Costa

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Maricleia Anelise Santana

Suplente - Kamila Borba Klock

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Ceni Aparecida Simas

Suplente - Luciana Matias Nunes

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Ednéia Taborda dos Santos Mistura

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Ortencia Tomaz do Nascimento

Suplente - Camila dos Santos Góes

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Sirlene Simão da Silva

Suplente - Neiva Marinho da Silva Lima

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 398/2020-SED.GAB, de 24/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012683150** e o código CRC **A6E8300E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 331/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pão de Mel,

**referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024,
e atendendo as determinações da Resolução nº
468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pão de Mel, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Debora Cristina de Oliveira

Suplente - Sara Cristina Pereira Sander

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Sidnei Flores

Suplente - Sandra Cidral Borges

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Daiana Isabel Kelm

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Leila Jacinto Gonçalves

Suplente - Ilizonete do Pilar Amaro

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Natanael Andrade de Oliveira

Suplente - José Flor

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 271/2018-SED.GAB, de 20/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012683323** e o código CRC **2CF2A6D4**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 005/2022

O Secretário da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 352/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 e a empresa **Inex Serviço Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.852.364/0001-81, que tem por objeto a **a contratação de prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do Município de Joinville. Pregão Eletrônico nº 022/2022.**

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356, e

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Mendes Castro

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/04/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012687022** e o código CRC **4583ACAC**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0012678197/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de abril de 2022.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3376	1492/16	2724/21	Vila Garibaldi Panificadora Ltda ME	5 UPM's
3390	1540/17	2772/22	Dietmar Gosenheimer ME	5 UPM's
3421	1572/17	2805/22	ANB Farma Ltda	Advertência
3425	1566/17	2799/22	Rosangela Kieper MEI	Advertência
3431	1573/17	2806/22	Marilene Machado Bueno	Advertência
3435	1574/17	2807/22	Emanuelly Larissa Monelli Santos	Advertência
3437	1569/17	2802/22	Leticia Skerke Schmitz Educação Infantil ME	Advertência
4198	2553/21	3788/21	Mateus Berckembrock	11 UPM's
4219	2549/21	3784/21	Willian Lopes dos Santos	11 UPM's
4222	2534/22	3769/21	Cristian Daniel Clementina	11 UPM's
4256	2578/21	3813/21	Jonathan Heitzer	11 UPM's
4257	2577/21	3812/21	Luis Carlos Felipe Preto	11 UPM's
4261	2571/21	3806/21	Eduardo Serafim Luiz	11 UPM's



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678197** e o código CRC **F0950573**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0012690139/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de abril de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Juliana Alchini Centro de Educação Infantil Ltda ME, CNPJ 07.381.355/0001-17, situada na rua Padre Antônio Vieira, 639 - América - Joinville/SC, da penalidade de MULTA no valor de 03 (três) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades n° 2837 de 14/04/2022, referente Processo Administrativo Sanitário n° 3458.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012690139** e o código CRC **D8CAE42B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0012690088/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de abril de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica o Senhor Wilton Ruan Gomes de Souza, CPF 064.xxx.301-86, residente na rua Pica Pau, s/n° - Aventureiro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário n° 4263, Auto de Imposição de Penalidades n° 3808 de 23/11/2021, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o

prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012690088** e o código CRC **01D36792**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0012690207/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de abril de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Candice de Souza Constantino Lorenzetti, CPF 890.xxx.039-72, responsável pelo Estabelecimento de Beleza, situado na rua Papa João XXIII, 95 - Iriú - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2826 de 12/04/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3448.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012690207** e o código CRC **5C489834**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0012690318/2022 -
SES.UVI**

Joinville, 26 de abril de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Caroline Mota Ribeiro MEI, CNPJ 27.348.175/0001-40, situada na rua Tenente Antônio João, 1308 - Bom Retiro - Joinville/SC, da penalidade de MULTA no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades n° 2833 de 14/04/2022, referente Processo Administrativo Sanitário n° 3453.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012690318** e o código CRC **6DF230A1**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0012689962/2022 -
SES.UVI**

Joinville, 26 de abril de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica o Senhor Marco Marciel Pereira, CPF 103.xxx.429-85, residente na rua Anastácio Cardoso, s/n°, Quadra G, Lote 8 - Vila Nova - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário n° 4249, Auto de Imposição de Penalidades n° 3832 de 23/11/2021, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012689962** e o código CRC **CAD7A844**.

EXTRATO SEI Nº 0012612563/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012612452/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.134707-6.

Autuado (a): Uclescio Correia dos Santos.

Auto de Infração Ambiental nº 3454/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012612563** e o código CRC **2F9D2B0F**.

EXTRATO SEI Nº 0012543390/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a **ANULAÇÃO dos itens 77, 79, 97, 109 e 111 da Ata de Registro de Preços nº 349/2021 - 0011993449 celebrada com a empresa BMI Prosper Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, em cumprimento ao disposto no Memorando nº 0012268025, considerando inconsistência nos documentos de habilitação apresentados pela empresa Coima - Construtora de Infraestrutura e Meio Ambiente Ltda, conforme Ata de Deliberação SEI nº 0010829219, na qual a Autoridade Competente acolheu a recomendação para **ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**, bem como os atos decorrentes da referida homologação e ainda o disposto na Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012543390** e o código CRC **52DD208C**.

EXTRATO SEI Nº 0012610526/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012610353/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.089129-5.

Autuado (a): Cleonir Witt.

Auto de Infração Ambiental nº 0250/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta

de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012610526** e o código CRC **0F018AF2**.

EXTRATO SEI Nº 0012614253/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012614242/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.100383-0.

Autuado (a): Milson Taciano Dias.

Auto de Infração Ambiental nº 5959/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis** e

improrrogáveis para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012614253** e o código CRC **D571947D**.

EXTRATO SEI Nº 0012614614/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012614605/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.111105-6.

Autuado (a): Claudio Fagundes.

Auto de Infração Ambiental nº 5968/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da

internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012614614** e o código CRC **C0D6A038**.

EXTRATO SEI Nº 0012616749/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012616742/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 2449/18 (SEI nº 20.0.086416-8).

Autuado (a): Edson Schroeder.

Auto de Infração Ambiental nº 2449/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012616749** e o código CRC **A4A28846**.

EXTRATO SEI Nº 0012617920/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012617917/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.137106-6.

Autuado (a): Jean da Silva Lino.

Auto de Infração Ambiental nº 5121/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012617920** e o código CRC **1C060C6E**.

EXTRATO SEI Nº 0012620510/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0012620401/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N° 0012619061/2022 - SAMA.AAJ.PAA.

Autuado (a): Diogenes Andrade.

Auto de Infração Ambiental n.º 7340/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n° 29/1996, visto o autuado procedeu com a regularização da situação, mesmo que após a lavratura do auto de infração ambiental. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012620510** e o código CRC **644D593E**.

EXTRATO SEI N° 0012627739/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012627733/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.076496-0.

Autuado (a): Solange Maria de Barros.

Auto de Infração Ambiental nº 3892/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012627739** e o código CRC **D9727B2F**.

EXTRATO SEI Nº 0012628303/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012628295/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.091822-3.

Autuado (a): Afonso Antônio Repecki de Campos.

Auto de Infração Ambiental nº 2836/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012628303** e o código CRC **2715AF07**.

EXTRATO SEI Nº 0012634255/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012634245/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.140514-9.

Autuado (a): Truffer - Acabamentos de Peças Industriais Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 3762/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista a regularização da situação mesmo que após a lavratura do presente auto de infração ambiental. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012634255** e o código CRC **CBF696E2**.

EXTRATO SEI Nº 0012648835/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012648829/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.101689-4.

Autuado (a): João Carlos dos Santos.

Auto de Infração Ambiental nº 0227/19.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0227/19, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.101689-4, considerando que a descaracterização dos cursos d'água dentro do imóvel do autuado. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Área de Obras e Posturas para verificação da regularidade da construção no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012648835** e o código CRC **35C98B1C**.

EXTRATO SEI Nº 0012533722/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012533611/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.137385-9.

Autuado (a): Wanderli Guesser.

Auto de Infração Ambiental n.º 3910/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo. **2.** Providenciar com as etapas de identificação de passivo

ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada). **3.** Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. **4.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **5.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012533722** e o código CRC **48A0E224**.

EXTRATO SEI Nº 0012664581/2022 - SAP.UPL

Joinville, 25 de abril de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio nº 113/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense.

Objeto: O desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 25 de abril de 2022.

Vigência: A partir da assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria e Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/04/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012664581** e o código CRC **B62D84E6**.

EXTRATO SEI N° 0012678564/2022 - SAP.UPL

Joinville, 26 de abril de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 052/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Ebner Maciel Gonçalves.

Objeto: Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir de 28/06/2022 a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 052/2021/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (0012542379), e respectiva aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0012545035).

Data de assinatura: Joinville, 25 de abril de 2022.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Ebner Maciel Gonçalves, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/04/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678564** e o código CRC **54822E67**.

EXTRATO SEI Nº 0012617875/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012617733/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.173149-6.

Autuado (a): Valentin Dagnoni.

Auto de Infração Ambiental n.º 3934/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012617875** e o código CRC **02C71ECF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012661800/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1019/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº **11.034.934/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012661800** e o código CRC **33D3C7E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012672570/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1023/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº **36.325.157/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 386/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 66.903,90 (sessenta e seis mil novecentos e três reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012672570** e o código CRC **2923EDAD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012672743/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1024/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da

Silva, e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012672743** e o código CRC **AA087BAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012672914/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1025/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BAXTER HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº **49.351.786/0010-71**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 11.433,00 (onze mil quatrocentos e trinta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012672914** e o código CRC **AD5B96A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012666927/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **573/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- inscrita no CNPJ nº 57.532.343/0001-14, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da

Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012666927** e o código CRC **4CCE8F82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012665642/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **572/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 052/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012665642** e o código CRC **5198CBAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012664441/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **571/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 144/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012664441** e o código CRC **48C67D15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012678310/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1026/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 386/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R\$ 7.326,00 (sete mil trezentos e vinte e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678310** e o código CRC **0D0DF859**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012662468/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **568/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012662468** e o código CRC **520D07C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012664318/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **570/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 318/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012664318** e o código CRC **26FB7915**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012653600/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **566/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 82.873.068/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 48.702,60 (quarenta e oito mil setecentos e dois reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012653600** e o código CRC **5AFF5F24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012661557/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **567/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 27.300.682/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 052/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012661557** e o código CRC **7C300471**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012664103/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **569/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A- inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 318/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012664103** e o código CRC **F3A4DE13**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012660639/2022 - SAP.UPL

Joinville, 25 de abril de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 011/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Vitor Sussai Regis.

Objeto: Prorrogar por 02 (dois) meses, a partir de 01/6/2022 a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 011/2021/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (0012500082), e respectiva aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0012500101).

Data de assinatura: Joinville, 20 de abril de 2022.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Vitor Sussai Regis, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/04/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012660639** e o código CRC **2041EF38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012682608/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE APOLINÁRIO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012682608** e o código CRC **D6ED5888**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012678782/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PATRICIA SUSIELI NEVES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678782** e o código CRC **3D03C3E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012678963/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FABIANA FÁTIMA DE MIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela

Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678963** e o código CRC **0DA40066**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012679184/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANELISE SUELANE SILVEIRA GOMES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012679184** e o código CRC **F946692A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012679672/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARINA WILL DO NASCIMENTO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012679672** e o código CRC **FD81B319**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012679823/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA VERONICA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012679823** e o código CRC **D705F3A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012679968/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATAN JUNIOR MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012679968** e o código CRC **36779D26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012680139/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012680139** e o código CRC **DC26251D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012689005/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAIANE NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012689005** e o código CRC **572C4531**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012687351/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL CASTANHEIRA GUIMARÃES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012687351** e o código CRC **D3F429E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012691285/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA MARIA KUHNEN POLISTSCHUK** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691285** e o código CRC **689802AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012685610/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA TREPTOW HANG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685610** e o código CRC **35FD0F08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012685437/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ÉRICA CUNHA ESCURCELES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685437** e o código CRC **B831588F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012685340/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LAUDICRÉIA ISABEL SANCHES** no Ato de

Contratação Emergencial no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685340** e o código CRC **43DD01F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012678315/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAROLINA MEDEIROS DE AZEVEDO DAX** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678315** e o código CRC **7969C488**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012678234/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FABIANE BASTOS PEREIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678234** e o código CRC **63B65D3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012685135/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETÍCIA BITTENCOURT DUTRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685135** e o código CRC **A41CA4D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012678104/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MATHEUS SILVA FERREIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678104** e o código CRC **4D482D5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012684543/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARLI PRESTES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012684543** e o código CRC **81BF0210**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012677966/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SHIRLENE GRACIELA DA SILVA AZEVEDO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria**

nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012677966** e o código CRC **7189AA15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012684335/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA OLIVIA SANTOS DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012684335** e o código CRC **543E7CDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012677806/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VANDERLEIA MENDES DOS SANTOS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012677806** e o código CRC **E703CCE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012682472/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA NATACHA DE SOUZA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012682472** e o código CRC **00CDAF8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012684090/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SIMONE BOSCO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012684090** e o código CRC **8848D0AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012682281/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA CRISTINA HASKEL MEURER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012682281** e o código CRC **7CCD3610**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012683944/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **IVA LEITÃO DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012683944** e o código CRC **415A6BA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012682067/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA ALVES DA SILVA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012682067** e o código CRC **DDD2A7AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012683767/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LILIANE FERREIRA GOMES DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012683767** e o código CRC **7B50EBC7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012683500/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENICE DE SOUZA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012683500** e o código CRC **04DE5F13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012683037/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELICA DA SILVA CAVALHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012683037** e o código CRC **636EDBFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012681593/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JUREMA MARCELINO DOS SANTOS** no

Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012681593** e o código CRC **1C2E3102**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012681384/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SORAIMA ANDRADE BARBOSA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012681384** e o código CRC **772BD2F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012680378/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE DE AMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012680378** e o código CRC **21320B3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012682892/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012682892** e o código CRC **A20D3706**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012680843/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA DAL MOLIN GIACOMET** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 27/04/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012680843** e o código CRC **3F8EFAF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012682767/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ SOUZA NETO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012682767** e o código CRC **0C6D288B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012680575/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PIERA DE BRITO NAKAMURA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012680575** e o código CRC **32875E95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012680381/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLI DIAS DE PONTES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012680381** e o código CRC **337CDBA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012684247/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MICHELLE VIEIRA FRANCO** no Ato de Contratação Emergencial no **Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012684247** e o código CRC **EB6ADFB3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012690577/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE LUCAS BARROSO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012690577** e o código CRC **D6DBB8A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012691527/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE STEFANY DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691527** e o código CRC **58BB27C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012678542/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KATRINA CRISTINA CARDOSO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para**

a **Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678542** e o código CRC **96538E9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012689768/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **URUPEZ CARAVAGGIO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012689768** e o código CRC **2EADFCB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012689596/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS DUARTE VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012689596** e o código CRC **D4C2D19C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012689937/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE JESUS DA COSTA FIGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012689937** e o código CRC **8D92C269**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012690789/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMABILE PAES INACIO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012690789** e o código CRC **A28B622A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012519248/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 030/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de móveis a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Vittaflex Ind Com de Móveis e Colchões Ltda, item 5, R\$ 1.049,63.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012519248** e o código CRC **24E09429**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012647808/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 390/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **INRAD - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO LITORAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.486/0001-98, nos termos dos itens constantes no Parecer SEI Nº 0012338338/2022 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012647808** e o código CRC **DBF3DA08**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012661075/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que **HOMOLOGA** o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ 09.134.068/0001-38 - VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Item 15 - Quantidade: 1.000 - Valor unitário: R\$ 10,00 - Valor total: R\$ 10.000,00

MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 21.268.634/0001-08 - VALOR

TOTAL: R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais)

Item 06 - Quantidade: 90.000 - Valor unitário: R\$ 0,06 - Valor total: R\$ 5.400,00

Item 09 - Quantidade: 1.000 - Valor unitário: R\$ 0,07 - Valor total: R\$ 70,00

DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 32.578.926/0001-55 - VALOR TOTAL: R\$ 9.191,06 (nove mil cento e noventa e um reais e seis centavos)

Item 01 - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 34,46 - Valor total: R\$ 34,46

Item 02 - Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 0,33 - Valor total: R\$ 165,00

Item 03 - Quantidade: 5.000 - Valor unitário: R\$ 0,042 - Valor total: R\$ 210,00

Item 04 - Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 0,29 - Valor total: R\$ 145,00

Item 05 - Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 0,11 - Valor total: R\$ 55,00

Item 10 - Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 0,09 - Valor total: R\$ 45,00

Item 12 - Quantidade: 3.000 - Valor unitário: R\$ 0,07 - Valor total: R\$ 210,00

Item 13 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 0,90 - Valor total: R\$ 18,00

Item 18 - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 1.028,48 - Valor total: R\$ 1.028,48

Item 19 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 27,82 - Valor total: R\$ 556,40

Item 20 - Quantidade: 70 - Valor unitário: R\$ 54,66 - Valor total: R\$ 3.826,20

Item 23 - Quantidade: 2 - Valor unitário: R\$ 29,84 - Valor total: R\$ 59,68

Item 24 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 2,37 - Valor total: R\$ 237,00

Item 25 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 2,86 - Valor total: R\$ 286,00

Item 28 - Quantidade: 6.000 - Valor unitário: R\$ 0,28 - Valor total: R\$ 1.680,00

Item 29 - Quantidade: 2 - Valor unitário: R\$ 25,92 - Valor total: R\$ 51,84

Item 31 - Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 1,61 - Valor total: R\$ 483,00

Item 32 - Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 0,20 - Valor total: R\$ 100,00

MERCK S/A - CNPJ 33.069.212/0008-50 - VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item 07 - Quantidade: 2.000 - Valor unitário: R\$ 0,05 - Valor total: R\$ 100,00

Item 08 - Quantidade: 4.000 - Valor unitário: R\$ 0,14 - Valor total: R\$ 560,00

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 11, 14, 16, 17, 21, 22, 26, 27 e 30.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/04/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/04/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012661075** e o código CRC **B86219CF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012635507/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 180/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químicos e arquibancadas. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SERGIO ROSSI, Item 01 - R\$ 996,00, Item 02 - R\$ 3.389,00, Item 03 - R\$ 889,00, Item 04 - R\$ 1.795,00, Item 05 - R\$ 2.495,00, Item 06 - R\$ 819,00, Item 10 - R\$ 490,00, Item 21 - R\$ 900,00 e Item 22 - R\$ 1.980,00; BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA, Item 07 - R\$ 1.984,00, Item 08 - R\$ 463,00, Item 09 - R\$ 965,00, Item 18 - R\$ 190,00 e Item 19 - R\$ 257,00; MOREIRA EVENTOS LTDA, Item 11 - R\$ 9,99, Item 14 - R\$ 8,25, Item 15 - R\$ 12,40, Item 17 - R\$ 20,90 e Item 20 - R\$ 11.799,00; EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, Item 12 - R\$ 39,20 e Item 13 - R\$ 26,13 e FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, Item 16 - R\$ 49,81.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012635507** e o código CRC **7B05979C**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0012643367/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 172/2022**, destinado à **Obra do Boulevard do Rio Cachoeira**, restou deserto.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012643367** e o código CRC **2AD16B2D**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0012642341/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 227/2022**, destinado a **prestação de serviço com caminhão pipa para atender os serviços de zeladoria pública**. No dia e hora determinada no subitem 1.5 do edital o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato, a licitação foi declarada deserta.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012642341** e o código CRC **CCCE32CE**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0012644453/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 246/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos, os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 restaram FRACASSADOS e o Item 02 restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012644453** e o código CRC **261DCEC7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012630460/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 330/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a **aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, em Joinville, na Data/Horário: **10/05/2022** às **08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 124A43F8D27B87BBB2E294D271DFC72825B4E109.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012630460** e o código CRC **6DB3BA21**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012595935/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 244/2022**, destinado a **Aquisição de camisetas a serem utilizadas nas atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela EPTRAN**, na Data/Horário: **06/05/2022** às **08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 6DF5256F0A446CEF041905D848E23B0CA574B78D



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012595935** e o código CRC **F00AB97E**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0012646702/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o item 71 do processo licitatório

levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 417/2022** - UASG 453230, visando a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, conforme disposições apresentadas no Parecer Jurídico SEI nº 0012144967/2022 - PGM.UAD, que encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012646702** e o código CRC **D6F5E00B**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012637741/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 230/2022, destinado ao Registro de Preços, visando o futuro e eventual fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, para revisão dos valores estimados, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através do Memorando SEI nº 0012636849/2022 - SEINFRA.UAS. Maiores informações estão à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012637741** e o código CRC **618641EC**.

COMUNICADO SEI Nº 0012650681/2022 - SECULT.UCC

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 008-2022 de Bolsa de Estudos**, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2022. A entrega dos documentos deverá ser feita única e exclusivamente na secretaria da Casa da Cultura, do dia 02 ao dia 04 de maio de 2022, das 08h às 12h e das 13h às 19h . As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI nº 0012650657.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo de Joinville

Carlos Alberto Franzoi

Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi, Gerente**, em 20/04/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012650681** e o código CRC **16F1DBA9**.

DECISÃO SEI Nº 0012630774/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de abril de 2022.

Requerimento Administrativo n. 105/2022/NAT

Solicitante: G. H. S.

Órgão/Unidade de origem: UBS Comasa

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n.0012629336), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. H. S., assistido pela UBS Comasa, que objetivava o fornecimento de dupilumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012630774** e o código CRC **060289FC**.

DECISÃO SEI Nº 0012675085/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de abril de 2022.

Requerimento Administrativo n. 121/2022/NAT

Solicitante: I. M. F. B.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012674792), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. M. F. B., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil de aminoácidos em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012675085** e o código CRC **1BE3F877**.

DECISÃO SEI Nº 0012647346/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de abril de 2022.

Requerimento Administrativo n. 084/2022/NAT

Solicitante: L. Z.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012646720), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. Z., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de exames de imunofixação, dosagem de vitamina E (soro), dosagem de anticoagulante lúpico (sangue), pesquisa de anticorpos antineutrófilos (ANCA-C e ANCA-P) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012647346** e o código CRC **FBCD1D46**.

DECISÃO SEI N° 0012616552/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de abril de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 051/2022/NAT**Solicitante: D. V. J.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0012067461), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. V. J., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de abemaciclibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012616552** e o código CRC **7233FE5F**.

DECISÃO SEI N° 0012645230/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de abril de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 101/2022/NAT**Solicitante: D. R. C. S. D.*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012644688), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. R. C. S. D., assistida pelo Hospital Municipal São José que objetivava o fornecimento de trastuzumabe entansina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012645230** e o código CRC **B6FCC4E5**.

DECISÃO SEI Nº 0012663343/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de abril de 2022.

Requerimento Administrativo n. 117/2022/NAT

Solicitante: S. da C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n.0012595206), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. da C., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento bevacizumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012663343** e o código CRC **0AFC0EA4**.

DECISÃO SEI Nº 0012599157/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de abril de 2022.

Requerimento Administrativo n. 110/2022/NAT

Solicitante: A. W.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012598906), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. W., assistido pelo Hospital São José, que objetivava o fornecimento de panitumumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012599157** e o código CRC **6A883595**.

DECISÃO SEI Nº 0012665295/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de abril de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 477/2021/NAT**Solicitante: A. V. dos S.**Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012133783), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. V. dos S., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, que objetivava a realização de exame PCR X frágil em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012665295** e o código CRC **95AC4059**.

DECISÃO SEI Nº 0012693193/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de abril de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 140/2022/NAT**Solicitante: M. H. V. R.*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012683914), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. H. V. R., assistida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil hidrolisada em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012693193** e o código CRC **ADE7BC1E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0012648123/2022 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Joacy Faria, CPF nº 275.712.209-63.

Auto de Infração Ambiental nº 2927, lavrado em 28/03/2022

Local da infração: Rua Mario Timm, nº 572 - Bairro Costa e Silva.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 22.0.103464-2

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Imóvel com Insc. Imob. nº 9.30.10.95.902 - Inv. Técnica.

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, conforme determina a notificação nº 3764, publicada via edital na data de 22/10/2021.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/04/2022, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012648123** e o código CRC **50FA33B9**.

ERRATA SEI Nº 0012684906/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de abril de 2022.

DECRETO Nº 47.476, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1946, de 20 de abril de 2021.

Onde se lê: "NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 27 de abril de 2022:"

Leia-se: "NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2022:"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2022, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012684906** e o código CRC **E37E924F**.

ERRATA SEI Nº 0012672335/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 25 de abril de 2022.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM
2022****E DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS****SEI 0011933393****Onde se lê:**

"As inscrições para a Conferência deverão ser feitas através do *site* da Prefeitura de Joinville (joinville.sc.gov.br) do dia 23 de fevereiro de 2022 até o dia 6 de maio de 2022, e os representantes das entidades deverão entregar a documentação necessária na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, Santa Catarina, a partir do dia 04 de abril até o dia **29 de abril** de 2022, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 13:00h. No dia da Conferência, o credenciamento dos inscritos será realizado das 08:00h às 09:15h, e a abertura da Conferência será às 08:30h."

Leia-se:

"As inscrições para a Conferência deverão ser feitas através do *site* da Prefeitura de Joinville (joinville.sc.gov.br) do dia 23 de fevereiro de 2022 até o dia 6 de maio de 2022, e os representantes das entidades deverão entregar a documentação necessária na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, Santa Catarina, a partir do dia 04 de abril até o dia **4 de maio** de 2022, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 13:00h. No dia da Conferência, o credenciamento dos inscritos será realizado das 08:00h às 09:15h, e a abertura da Conferência será às 08:30h."

Marcel Virmond Vieira

Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Marco Antonio Corsini

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012672335** e o código CRC **32516BE1**.

**TERMO DE COMPROMISSO SEI Nº 0012640431 -
SES.GAB/SES.UGE/SES.UGE.CEIS/SES.UGE.CEIS.EMS**

Termo de Compromisso que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e CLÁUDIA REGINA BEUTER.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr. Diego Calegari Feldhaus,

inscrito no CPF/MF nº 067.164.649-48, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA e Cláudia Regina Beuter**, residente a Rua Otto Boehm, 1183, Apto. 103, Bairro Glória, Joinville - SC, inscrita no CPF/MF sob nº 914.904.130-49, celebram o presente Termo de Compromisso nos Termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP** e mediante as cláusulas seguintes:

1. **Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciências da Saúde Fisiologia/Anatomia Módulo I**, de acordo com os critérios a estabelecidos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

2. O valor deste Termo de Compromisso para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) a seguir detalhado:

Item	Quant. Horas	Valor Hora Trabalhada	Descrição do Serviço	Valor total
1	72	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Fisiologia/Anatomia - Módulo I	R\$ 2.880,00

3. As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 905 - 6001.12.363.04.2.3186 - 3.3.90 - Fonte 0.3.37.

4. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública conforme especificado no subitem 12.3 do edital.

5. A execução dos serviços de professor bolsista relativos à este Termo de Compromisso será de até 72 horas, conforme detalhado na tabela do item 2 - do Valor do Termo de Compromisso.

6. O desempenho das atividades (execução dos serviços) deverá ser de segunda à sexta-feira podendo recair ainda nos sábados e domingos, nos horários compreendidos das 7h às 22h45min, de acordo com as necessidades dos cursos e turmas .

7. Este Termo de Compromisso fica vinculado as cláusulas constantes no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**.

8. O Bolsista contratado será remunerado na forma de concessão de Bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26/10/2011.

9. A remuneração será feita por hora, proporcionais a carga horária executada pelo bolsista.

10. O contratado deverá registrar a carga horária executada na Folha Ponto diariamente, no limite máximo de 25 horas semanais.

11. O contratado deverá no final de cada mês, até 2 dias úteis após o término do período mensal , entregar a folha ponto para a conferência e assinatura do Coordenador Geral do Programa.

12. O pagamento só será efetuado mediante folha ponto conferida e assinada pelo Coordenador Geral do Programa acompanhada da Nota Fiscal de Serviço.

13. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente no Banco do Brasil, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no PRONATEC-MEDIOTEC, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis.

15. O pagamento será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias após encaminhamento da nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

São Atribuições do Professor Bolsista .

16. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
17. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
18. Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
19. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
20. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
21. Avaliar o desempenho dos estudantes;
22. Participar dos encontros de coordenação promovidos;
23. Organizar e entregar o cronograma dos conteúdos das disciplinas, bem como, as atividades que serão executadas.

São Obrigações do Professor Bolsista .

24. Cumprir as atividades e carga horária estabelecida na vaga para a qual foi convocado(a).
25. Comprovar desempenho satisfatório na execução de suas atividades, mediante formulário avaliativo, preenchido em parceria com a Coordenação do Centro Profissionalizante mensalmente.
26. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Termo de Compromisso e demais documentos técnicos fornecidos.
27. Responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidirem sobre os serviços objeto deste Termo de Compromisso.
28. Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP.
29. Cumprir com as normas contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SES Nº 0010627700/2021.
30. Efetuar avaliação periódica junto aos alunos com o apoio do Bolsista Orientador Pedagógico, oferecendo devolutiva construtiva e orientativa junto aos envolvidos.
31. Encaminhar ao Coordenador Geral do Programa a relação dos alunos faltosos, usando como critério até duas faltas consecutivas, visando evitar a evasão ou desistência do curso.
32. Entregar à Coordenador Geral do Programa atestados médicos e ou outros documentos pertencentes aos alunos o qual esta vinculado.
33. Entregar para o Coordenador Geral do Programa, até dois dias úteis após o término do mês de referência, os seguintes documentos: Diário de Classe e Planejamento de Aulas, Folha Ponto, Avaliação e Formulário de Controle de Presença ,Vale-transporte e Alimentação, atestados médicos dos alunos e ou outros documentos o qual julgar importante, providenciando a conferência e validação dos mesmos, mediante assinatura.
34. Após Emissão de Nota Fiscal o professor bolsista tem até dois dias para entregar, junto ao administrativo, os documentos citados no item anterior (33).
35. Comunicar com dois dias de antecedência o Coordenador Geral do Programa quando tiver que efetuar alguma troca ou por qualquer motivo tenha previsto uma necessidade de substituição temporária.

36. Seguir as orientações do Coordenador do Centro, no âmbito do curso Técnico.

Disposições Gerais.

37. O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação Profissional, com o regimento interno escolar e com o projeto político pedagógico do curso ora ofertado.

38. O Bolsista que tiver faltas consecutivas, superior a 02 (dois) dias, sem justificativa legal, terá sua bolsa suspensa, podendo ser substituído por outro bolsista do Cadastro de Reserva.

39. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

40. O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 60 dias.

41. O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação do PRONATEC, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.

42. O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 60 dias perderá o direito a vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto até o final do módulo.

43. É expressamente vedado ao Bolsista a subcontratação total ou parcial do objeto ora pactuado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Termo de Compromisso;

44. É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito (Termo de Desistência – Anexo VI do Edital) com antecedência mínima de 20 dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

45. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, e particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

46. As atividades exercidas pelos profissionais Bolsista no âmbito do PRONATEC- MEDIOTEK , objeto deste Termo de Compromisso, não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Joinville e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do PRONATEC-MEDIOTEK, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

47. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Regina Beuter, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ramos Mafra da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Scheila de Franca, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Souza Mazon, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012640431** e o código CRC **6CECE860**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/03/2022.

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.

PROCESSOS Nº: 2047/2021.

RECLAMANTE: MKRAFT COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REVISÃO DE IPTU – ALÍQUOTA MAJORADA POR NÃO TER CALÇADA.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 026/2022.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2021. PEDIDO DE AFASTAMENTO DA ALÍQUOTA MAJORADA PELA AUSÊNCIA DE CALÇADA. NÃO CONHECIDO EM VIRTUDE DO NÃO LANÇAMENTO DA ALÍQUOTA MAJORADA NO

CASO CONCRETO O QUE IMPEDE A INSTAURAÇÃO DO LITÍGIO. NÃO CONHECIDO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **NÃO CONHECER** a Reclamação, nos termos do voto do relator. Restou vencido o pedido de baixa em diligência formulado pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha para que a autoridade administrativa se manifestasse a respeito da inexistência da edificação mencionada no parecer de indeferimento, no que foi acompanhado pela julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Também participou o julgador Roniel Vieira dos Anjos e Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Representando a Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 22 de março de 2022.

Maico Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012613950** e o código CRC **4B182785**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/03/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 2084, 2085, 2086 E 2087/2021

RECLAMANTE: TELMA LIS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 108, 110, 121 E 124/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 024/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMAS E FRAÇÕES IDEAIS DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA À RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÕES DESPROVIDAS. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DAS RECLAMAÇÕES e, no mérito, para manter as Notificações de Tributos nº 108, 110, 121 e 124/2021, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acordão aprovado em 22 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, Usuário **Externo**, em 23/03/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012336872** e o código CRC **DD94501D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/03/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2030/2021

RECLAMANTE: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU 2021

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 23/2022

IPTU/2021 –. SOCIEDADE DESPORTIVAS. PEDIDO DE ISENÇÃO. AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 2º e 3º, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 172/2004. INTERPRETAÇÃO LITERAL CONFORME ART 111 DO CTN. ATENDIMENTO A ESTRITA LEGALIDADE.- RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO a Reclamação, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 22 de março de 2022, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo, Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Franciele Cristine Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 20/04/2022, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012642179** e o código CRC **FB7C3076**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 24/08/2021.

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.

PROCESSOS Nº:1719/2019.

RECLAMANTE: ESPÓLIO DE CELINO HERMOGENES DA SILVA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE IPTU – SEI 19.0.015970-5.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 025/2022.

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU 2019. RECLAMAÇÃO. POSTERIOR RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO CANCELAMENTO DA UNIDADE AUTÔNOMA 002. ANEXAÇÃO DO PROCESSO SEI 21.0.28.1144-6 AO PRESENTE PTAC. APLICAÇÃO DOS SEUS EFEITOS PARA O EXERCÍCIO 2019. PROVIMENTO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. Também participaram os julgadores Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos e Guilherme Ramos da Cunha. Representando a Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 22 de março de 2022.

Maico Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012612648** e o código CRC **6191BF89**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/03/2022

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1896/2020

RECLAMANTE: AZ LD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2020

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 27/2022

CONDOMÍNIO HORIZONTAL EM FASE DE INCORPORAÇÃO. DIVISÃO DO LANÇAMENTO EM LOTES. EXISTÊNCIA DE MATRÍCULAS AUTÔNOMAS. NECESSIDADE DE LANÇAMENTO INDIVIDUALIZADO. ART. 15, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. EXISTÊNCIA APENAS DE EDIFICAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS. INEXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO NA ÁREA PRIVATIVA DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE COMPÕEM ESTE PTAC. CORRETA A APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA PARA TERRENO SEM EDIFICAÇÃO PARA CADA IMÓVEL. ART. 17,

INCISO III, ALÍNEA 'b', § 3º, COMBINADO COM O ART. 12, INCISO I, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA NESTE PONTO.

PEDIDO SUBSIDIÁRIO. AUSÊNCIA DE PEDIDO DO CONTRIBUINTE NO PROTOCOLO INICIAL DE REVISÃO DO IPTU. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA NESTE PONTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria, vencido o relator e nos termos do voto do julgador Roniel Vieira dos Anjos, conhecer apenas parcialmente da reclamação, e, na parte conhecida, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 22 de março de 2022.

Maico Bettoni

Guilherme Ramos da Cunha

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012338683** e o código CRC **19BC0EC6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 187/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RUDNICK MINERIOS LTDA**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula Nº 0809 - Gestora do Contrato

Samuel Valdir Ocker, Matrícula Nº 631 - Fiscal Titular

Josué Fabiano Melo, Matrícula Nº 1327 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012673827** e o código CRC **FA3C0DCB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 188/2022

Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 108/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO LABORATORIAL**., conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021**.

GESTOR DO CONTRATO: Juliano Jorge da Silva - MATRÍCULA Nº: 829

FISCAL TITULAR: Everton Luiz Bloot - MATRÍCULA Nº: 828

FISCAL SUPLENTE: Marcelo Cordeiro Clemente - MATRÍCULA Nº: 1453

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012675550** e o código CRC **6B6C76C4**.